



EDITAL Nº 77/2018

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFC.

A reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016 e o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, José Luiz Ungericht Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.658 de 24 de novembro de 2017, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2017, tornam público pelo presente edital, de acordo com a Resolução nº 49 do Conselho Superior, de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos para ingresso nos Cursos Superiores do IFC, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de cursos superiores, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2018.

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA | |
|---|---|
| DATA | EVENTO |
| 07/05/2018 | Publicação do Edital |
| 21 a 25/05/2018 | Período de inscrições presenciais |
| 21 a 25/05/2018 (postada até esta data) | Período de inscrições por correio (envio por AR) |
| 04/06/2018 | Resultado preliminar dos candidatos selecionados |
| 05 e 06/06/2018 | Período para solicitação de recurso |
| 11/06/2018 | Divulgação do resultado final após a análise dos recursos |
| 17 a 20/07/2018 | Matrícula dos candidatos selecionados |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **transferência interna** é destinada ao ingresso de alunos provenientes de cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense, que desejam mudar de Turno, Curso ou *Campus*.

1.1.1 A transferência interna será concedida uma única vez durante todo o curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.1.2 A transferência interna somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada em algum curso do IFC, neste último caso, desde que não fira o Art. 47 e o inciso I do Art. 49 da Resolução 057/2012



CONSUPER.

1.2 A **transferência externa** corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de outras instituições de ensino e abrange também o **Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior**.

1.2.1 A transferência externa somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e legislação vigente.

1.2.2 O portador de diploma de curso superior deverá ter concluído com aprovação, curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e poderá solicitar ingresso em curso de graduação do IFC diferente daquele no qual é diplomado.

1.2.3 Serão aceitas inscrições de candidatos que não estejam de posse de seu diploma, desde que atestem já ter concluído o curso anterior no momento da inscrição e que sua colação de grau se dê antes do período de matrícula no curso, caso seja selecionado.

1.3 São pré-requisitos para concorrer às vagas para **transferência interna e externa** do presente edital:

- a) Ter cursado e/ou estar cursando todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem;
- b) Não se encontrar no último semestre letivo do curso da instituição de origem.

2. DAS VAGAS

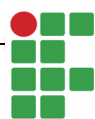
2.1 Serão oferecidas inicialmente as vagas relacionadas no Quadro 2, para preenchimento por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diplomas de cursos superiores a saber:

| QUADRO 2 – VAGAS POR CAMPUS E CURSO | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|----------|--------------|---------|---------|-------|
| Campus | Curso | Turno | Tipo/Grau | Duração | Período | Vagas |
| Abelardo Luz | Pedagogia | Integral | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 2 |
| Araquari | Medicina Veterinária | Integral | Bacharelado | 10 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | | 4º sem | 1 |
| | | | | | 6º sem | 1 |
| | | | | | 8º sem | 2 |
| | Sistemas de Informação | Matutino | Bacharelado | 8 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | 4º sem | 1 | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | | |
|------------------|-------------------------|----------|--------------|--------|--------|----|
| | | | | | 6º sem | 1 |
| | | | | | 8º sem | 18 |
| | Ciências Agrícolas | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 9 |
| | | | | | 4º sem | 4 |
| | | | | | 6º sem | 7 |
| | | | | | 8º sem | 22 |
| | Química | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | | 4º sem | 6 |
| | | | | | 6º sem | 5 |
| | | | | | 8º sem | 24 |
| | Redes de Computadores | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | | 4º sem | 10 |
| | | | | | 6º sem | 5 |
| Blumenau | Pedagogia | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 4º sem | 2 |
| Brusque | Redes de Computadores | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 4 |
| | | | | | 4º sem | 16 |
| | Química | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 7 |
| Camboriú | Sistema de Informação | Matutino | Bacharelado | 8 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | | 4º sem | 2 |
| | | | | | 6º sem | 2 |
| | Pedagogia | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | | 4º sem | 2 |
| | | | | | 6º sem | 2 |
| | Matemática | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 5 |
| | | | | | 4º sem | 3 |
| | | | | | 6º sem | 3 |
| | Negócios Imobiliários | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 11 |
| | | | | | 4º sem | 2 |
| | Sistemas para Internet | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 8 |
| 4º sem | | | | | 5 | |
| Concórdia | Agronomia | Integral | Bacharelado | 10 sem | -- | 9 |
| | Engenharia de Alimentos | Integral | Bacharelado | 10 sem | -- | 42 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | | |
|--|---------------------------------------|----------|--------------|--------|------------------|--------|
| | Física | Noturno | Licenciatura | 8 sem | -- | 67 |
| | Matemática | Noturno | Licenciatura | 8 sem | -- | 24 |
| Fraiburgo | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 4 |
| Ibirama | Design de Moda | Noturno | Tecnólogo | 6 sem | 6º sem 4º sem | 5 4 |
| Luzerna | Engenharia Mecânica | Integral | Bacharelado | 10 sem | 9º sem | 6 |
| | | | | | 7º sem | 7 |
| | | | | | 4º sem | 3 |
| | | | | | 2º sem | 6 |
| | Engenharia de Controle e Automação | Integral | Bacharelado | 10 sem | 10º sem | 19 |
| | | | | | 8º sem | 22 |
| | | | | | 6º sem | 12 |
| | | | | | 4º sem | 10 |
| | 2º sem | 3 | | | | |
| Rio do Sul - Unidade Sede | Agronomia | Integral | Bacharelado | 10 sem | 2º sem | 1 |
| | | | | | 5º sem | 2 |
| | | | | | 6º sem | 2 |
| | | | | | 8º sem | 2 |
| Rio do Sul - Unidade Urbana | Ciência da Computação | Matutino | Bacharelado | 8 sem | 4º sem | 2 |
| | Física | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 20 |
| | | | | | 4º sem | 13 |
| | | | | | 6º sem | 14 |
| | Matemática | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 3 |
| | | | | | 4º sem | 1 |
| 6º sem | | | | | 4 | |
| Santa Rosa do Sul | Agronomia | Integral | Bacharelado | 10 sem | -- | 15 |
| São Bento do Sul | Engenharia de Computação | Integral | Bacharelado | 10 sem | 3º sem | 4 |
| | Engenharia de Controle e Automação | Integral | Bacharelado | 10 sem | 4º sem | 3 |
| São | Logística | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 4 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|----------|--------------|--------|--------|----|
| Francisco do Sul | | | | | 4º sem | 3 |
| Sombrio | Matemática | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 2º sem | 5 |
| | | | | | 4º sem | 10 |
| | | | | | 6º sem | 20 |
| | | | | | 8º sem | 20 |
| | Redes de Computadores | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 10 |
| | | | | | 4º sem | 10 |
| | | | | | 6º sem | 10 |
| | Gestão de Turismo | Noturno | Tecnologia | 6 sem | 2º sem | 10 |
| | | | | | 4º sem | 15 |
| 6º sem | | | | | 15 | |
| Videira | Ciência da Computação | Matutino | Bacharelado | 8 sem | 4º sem | 5 |
| | | | | | 2º sem | 2 |
| | Engenharia Elétrica | Noturno | Bacharelado | 10 sem | 4º sem | 2 |
| | | | | | 2º sem | 1 |
| | Pedagogia | Noturno | Licenciatura | 8 sem | 4º sem | 1 |
| | | | | | 2º sem | 3 |

2.2 O número de vagas citado no Quadro 2 do item 2.1 poderá sofrer alterações (para mais) até a conclusão deste processo.

2.2.1 Novas vagas poderão ser incluídas no Quadro 2 **até um dia antes do período de inscrições**. Durante o período de inscrições não serão incluídas novas vagas.

2.2.2 No caso de aparecimento de novas vagas após o término do período de inscrições, para os cursos que já estão dispostos no Quadro 2, poderão ser efetuadas chamadas enquanto houver candidatos na lista.

2.2.3 Não poderão ser acrescentadas novas vagas para cursos que não estão no Quadro 2, após o término do período de inscrições.

2.2.4 Após o término do período de matrículas, as vagas que eventualmente surgirem poderão ser destinadas ao próximo Edital de Transferência.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS



3.1 São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- a) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
- b) Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
- c) Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
- e) Provenientes de outras instituições públicas de ensino;
- f) Provenientes de outras instituições privadas de ensino;
- g) Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior.

3.2 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) A maior idade.
- b) O maior rendimento acadêmico;
- c) A área do curso de origem ser afim a do curso pretendido.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 Transferência Interna

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão);
- f) Cópia da Matriz/Estrutura Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos.

4.1.2 Transferência Externa

I. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores nacionais:



- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no CPF;
- d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão);
- f) Cópia da Matriz/Estrutura Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC, da instituição de origem;
- i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

II. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras:

Dos acadêmicos com estudos no exterior será exigida a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (cópia acompanhada do original);
- c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa ou comprovante de frequência em curso de língua nacional, se o acadêmico não for brasileiro nato (cópia acompanhada do original);
- e) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (cópia acompanhada do original).

4.1.3 Retorno de Portadores de Diploma de Cursos Superiores

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no CPF;
- d) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído;



- e) Cópia acompanhada de original do Diploma do Curso Superior concluído.
- f) Cópia da Matriz/Estrutura Curricular do curso em que o acadêmico tenha concluído;
- g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
- i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

4.2 A apresentação de todos os documentos necessários para o processo é de responsabilidade do candidato, sendo que toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição. Serão indeferidos os pedidos de transferência e aproveitamento de curso que apresentarem documentação incompleta.

4.3 Os interessados somente poderão requerer vagas para um único curso em um mesmo semestre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Pessoalmente:** no período definido pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital, nos horários e locais constantes do Quadro 3.

5.2 **Por correspondência:** postadas por AR até data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital e endereçadas para a Coordenação de Registros Acadêmicos conforme endereço constante do Quadro 3.

| QUADRO 3 – LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES | | |
|---|---|--|
| Campus | Endereço | Horários de Segunda à Sexta-feira |
| Abelardo Luz | Secretaria Escolar e Acadêmica Estrada Geral, s/n – Assentamento José Maria CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC Fone: (47) 3331-7881 | 8h às 12h 13h às 17h |
| Araquari | Secretaria Escolar e Acadêmica Rodovia BR 280, Km 27 – Cx. Postal 21 CEP: 89.245-000 – Araquari – SC Fone: (47) 3803-7200 | 9h às 19h30min |
| Blumenau | Secretaria Acadêmica | 14h às 21h |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| | Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - 89.070-270 - Blumenau/SC Fone: (47) 3702-1711 | |
| Brusque | Secretaria Escolar e Acadêmica Avenida Hugo Schlosser, 605. Bairro Jardim Maluche. Brusque SC. CEP: 88354-300 Telefone:(47) 32120006 | 9h às 19h |
| Camboriú | Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria) Rua Joaquim Garcia S/Nº - Caixa Postal Nº 2016 - 88340-000 - Camboriú - SC | 13h30 às 18h30 |
| Concórdia | Secretaria Acadêmica Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703- 720 - Concórdia - SC | 8h às 20h |
| Fraiburgo | Registro Acadêmico e Cadastro Institucional Rua Cruz e Souza, 100, Centro CEP: 89.580-000 – Fraiburgo – SC Fone: (49) 3202 – 8800 | 8h às 21h |
| Ibirama | Secretaria Escolar e Acadêmica Rua Doutor Getúlio Vargas, 3006. Bela Vista CEP: 89.135-000 – Ibirama – SC Fone: (47) 3357-6201 | 8h às 19h |
| Luzerna | Coordenação de Registros Acadêmicos Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro Luzerna – SC CEP 89609-000 Fone (49) 3523-4300 | 8h às 11h e 13h30min às 17h |
| Rio do Sul - Unidade Sede | Secretaria Acadêmica Estrada do Redentor, 5665 - caixa postal 441 Canta Galo - Rio do Sul - SC 89163-356 - Fone: (47) 3531-3700 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 |
| Rio do Sul - Unidade Tecnológica | Secretaria Acadêmica Rua Mafalda Lingner Porto, 93 - Progresso Rio do Sul - SC - 89163-644 Fone: (47) 3520-8201 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 |
| Rio do Sul - Unidade Urbana | Secretaria Acadêmica Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | |
|--------------------------|---|---|
| | América Rio do Sul - SC - 89160-202 Fone: (47) 3525-8600 | De segunda à quinta também das: 18h às 21h |
| Santa Rosa do Sul | Coordenação de Registros Escolares Rua das Rosas, S/N, Vila Nova , Cx Postal 04 Santa Rosa do Sul/SC - 88965-000 Fone: (48) 35948026 | 8h30min as 11h30min 13h30min as 16h30min |
| São Bento do Sul | Coordenação de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional (sala 103) Rua Paulo Chapiewiski, 931, Bairro Centenário CEP: 89283-064 – São Bento do Sul – SC Telefone: (47) 3188-1700 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 18h30 às 20h30 |
| Sombrio | Secretaria Acadêmica Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 930 - Sombrio/SC Telefones (48) 3533-4001 - (48) 3533-2712 | 14h às 20h |
| Videira | Coordenação de Registros Acadêmicos Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918 | 8h às 19h |

5.3 O pedido de inscrição poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.4 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- Preenchê-la incorretamente;
- Desrespeitar as datas definidas no presente edital;
- Não entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4 e subitens;
- Não atender os requisitos previstos no item 1 deste edital, incluídos seus subitens.

5.5 A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.



6. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

6.1. Os resultados preliminares serão publicados no site oficial de ingresso do IFC, disponível em **www.ingresso.ifc.edu.br**, em data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação dos resultados.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado da análise das inscrições para preenchimento das vagas.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos, contendo as devidas justificativas e comprovações documentais que entender serem necessárias.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos, em data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital, nos locais e horários dispostos no Quadro 3.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A homologação do resultado final será publicada no site oficial de ingresso do IFC, disponível em **www.ingresso.ifc.edu.br**, em data definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital.

9 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período definida pelo Cronograma (Quadro 1) deste edital, nos horários e endereços constantes do Quadro 4, portando os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/Consultalmpressao.asp>
- d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- e) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

em cartório);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

h) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

i) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br);

j) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

k) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

l) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “l” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio no exterior;

n) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea “l” deste item);

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI (modelo disponível no Portal de Ingresso: <http://www.ingresso.ifc.edu.br>).

p) Guia de transferência emitida pela instituição de origem (para os candidatos selecionados por transferência interna e externa).

9.2 A matrícula do candidato selecionado poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

9.3 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.



9.4 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.5 A definição dos componentes curriculares no qual se matriculará o acadêmico que obteve o deferimento da sua transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o curso pretendido no Instituto Federal Catarinense, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os eventuais pré-requisitos de cada disciplina.

| QUADRO 4 – LOCAL E HORÁRIOS PARA A MATRÍCULA DOS SELECIONADOS | | |
|--|---|-------------------------|
| Campus | Local | Horários |
| Abelardo Luz | Secretaria Escolar e Acadêmica Estrada Geral, s/n – Assentamento José Maria CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC Fone: (47) 3331-7881 | 8h às 12h 13h às 17h |
| Araquari | Secretaria Escolar e Acadêmica Rodovia BR 280, Km 27 – Cx. Postal 21 CEP: 89.245-000 – Araquari – SC Fone: (47) 3803-7200 | 9h às 19h30min |
| Blumenau | Secretaria Acadêmica Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - 89.070-270 - Blumenau/SC Fone: (47) 3702-1711 | 14h às 21h |
| Brusque | Secretaria Escolar e Acadêmica Avenida Hugo Schlosser, 605. Bairro Jardim Maluche. Brusque SC. CEP: 88354-300 Telefone:(47) 32120006 | 9h às 19h |
| Camboriú | Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria) Rua Joaquim Garcia S/Nº - Caixa Postal Nº 2016 - 88340-000 - Camboriú - SC | 13h30 às 18h30 |
| Concórdia | Secretaria Acadêmica Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 - Concórdia - SC | 8h às 18h |
| Fraiburgo | Registro Acadêmico e Cadastro Institucional Rua Cruz e Souza, 100, Centro CEP: 89.580-000 – Fraiburgo – SC Fone: (49) 3202 – 8800 | 8h às 21h |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | |
|---|---|---|
| Ibirama | Secretaria Escolar e Acadêmica Rua Doutor Getúlio Vargas, 3006. Bela Vista CEP: 89.135-000 – Ibirama – SC Fone: (47) 3357-6201 | 8h às 19h |
| Luzerna | Coordenação de Registros Acadêmicos Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro Luzerna – SC CEP 89609-000 Fone (49) 3523-4300 | 8h às 11h e 13h30min às 17h |
| Rio do Sul - Unidade Sede | Secretaria Acadêmica Estrada do Redentor, 5665 - caixa postal 441 Canta Galo - Rio do Sul - SC 89163-356 - Fone: (47) 3531-3700 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 |
| Rio do Sul - Unidade Tecnológica | Secretaria Acadêmica Rua Mafalda Lingner Porto, 93 - Progresso Rio do Sul - SC - 89163-644 Fone: (47) 3520-8201 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 |
| Rio do Sul - Unidade Urbana | Secretaria Acadêmica Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim América Rio do Sul - SC - 89160-202 Fone: (47) 3525-8600 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 Também de segunda à quinta das: 18h às 21h |
| Santa Rosa do Sul | Coordenação de Registros Escolares Rua das Rosas, S/N, Vila Nova , Cx Postal 04 Santa Rosa do Sul/SC - 88965-000 Fone: (48) 35948026 | 8h30min as 11h30min 13h30min as 16h30min |
| São Bento do Sul | Coordenação de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional (sala 103) Rua Paulo Chapiewiski, 931, Bairro Centenário CEP: 89283-064 – São Bento do Sul – SC Telefone: (47) 3188-1700 | 8h30 às 11h30 13h30 às 16h30 18h30 às 20h30 |
| Sombrio | Secretaria Acadêmica Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 930 - Sombrio/SC Telefones (48) 3533-4001 - (48) 3533-2712 | 14h às 20h |



| | | |
|----------------|---|------------|
| Videira | Coordenação de Registros Acadêmicos Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918 | 10h às 19h |
|----------------|---|------------|

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

10.2. Compete ao Coordenador do Curso, associado ao Núcleo Docente Estruturante ou Colegiado de Curso, avaliar os pedidos de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

10.3 As providências quanto à entrega da documentação são de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.4 Em qualquer época, mesmo após a matrícula no curso, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

10.5 Compete ao acadêmico ingressante buscar informações sobre seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes a este edital, bem como adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.7 Ao acadêmico que ingressar no Instituto Federal Catarinense mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e pelos Colegiados de cursos para o qual o candidato tenha sido inscrito.

10.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau (SC), 07 de maio de 2018.

| | |
|---|---|
| SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES Reitora do IFC Decreto não numerado de 12/01/2016 DOU de 13/01/2016 | JOSÉ LUIZ UNGERICH JUNIOR Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Portaria nº 3.529 de 24/11/2017 DOU de 05/12/2017 |
|---|---|



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

(ANEXO I)

REQUERIMENTO

A(o) Sr(a). Coordenador(a) do Curso de _____
Instituto Federal Catarinense – Campus _____

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente na rua
_____, nº _____, bairro _____,
Município _____ CEP _____,
telefone _____, e-mail _____, venho por
meio deste, solicitar: () Transferência Interna () Transferência Externa () Retorno de Portador
de Diploma para o curso _____,
no Campus _____, na ____ fase/período, conforme estabelecido no
presente edital.

Nome/Cidade da instituição de origem: _____ / _____
Curso: _____ Período/Fase: _____
Situação da matrícula/curso: () Ativa () Trancada () Concluído em (ano): _____

Justificativa para a transferência/retorno: _____

Situação do candidato:

- () Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
- () Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
- () Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
- () Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
- () Provenientes de outras instituições de ensino;
- () Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do Requerente



PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS

Relação de documentos entregues/apresentados:

* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Nacionais**:

- Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido;
- Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
- Cópia comprovante de inscrição no CPF;
- Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem (**para transferência interna e externa**);
- Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão (**para transferência interna e externa**);
- Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído (**para retorno de portador de diploma de curso superior**);
- Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra (**para transferência interna e externa**);
- Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico tenha concluído; (**para retorno de portador de diploma**);
- Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
- Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC; (**para transferência externa e retorno de portador de diploma**);
- Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado; (**para transferência externa e retorno de portador de diploma**);
- Cópia acompanhada de original de Diploma do Curso Superior (**para retorno de portador de diploma**);

* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras**:

- Histórico Escolar e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (cópia acompanhada do original);
- Documentos traduzidos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
- Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (cópia acompanhada do original);
- Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (cópia acompanhada do original).

Solicitação formalizada em ____/____/____

Recebida pelo(a) servidor(a) - (nome legível): _____

Assinatura: _____



(ANEXO II)

PROCURAÇÃO DIRETA – Inscrição e Matrícula para Edital de Transferência Interna, Externa e Retorno de Portadores de Diplomas de Cursos Superiores

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Residente e domiciliado à: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Res () _____ / Cel: () _____

E-mail: _____

Nomeio e constituo meu procurador(a): _____

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Residente e domiciliado à: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Res () _____ / Cel: () _____

E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição e/ou matrícula para processo de transferência interna, externa ou retorno de portadores de diplomas de cursos superiores no:

IFC - Campus _____ para o 2º semestre letivo de 2018, no

Curso: _____

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____ (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do(a) Procurador(a):

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



(ANEXO III)

REQUERIMENTO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 20__.

Ao(À)

Coordenador(a) do Curso de _____
Instituto Federal Catarinense – Campus _____

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, venho por meio deste,
impetrar recurso contra o resultado da análise das inscrições para o
preenchimento de vagas para o curso de _____
do Campus _____, tendo como justificativa o
que segue: _____

Documento(s) anexado(s) : _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do Requerente

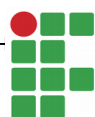
Para uso da Coordenação de Curso:

() Deferido () Indeferido

Obs: _____

Ass. Coordenação

Em __/__/____





(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, nos termos da Lei
nº 12.089/2009, que no ato do cadastro para o Curso de
_____ do IFC – Campus

não ocupo, na condição de estudante, vaga em outro Curso de Graduação do IFC,
tampouco vaga em Curso(s) de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de
Ensino Superior, em todo o Território Nacional, nem como bolsista do PROUNI. Declaro,
também, que tenho ciência de que não poderei ocupar, na condição de estudante,
simultaneamente, outra vaga em Curso de Graduação do IFC ou em Curso de Graduação
de outra(s) Instituição (ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional,
até a conclusão do Curso de _____
do IFC, que ora me matriculo, salvo se houver o cancelamento de matrícula, por qualquer
motivação pessoal ou legal, situação em que poderei ingressar em outra Instituição
Pública de Ensino Superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009.

_____ (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando
o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): _____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

